



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 983, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 405, de 20 de outubro de 2009, e o que consta do Processo nº 48000.001403/2009-49, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de investimento em minerodutos, de titularidade da empresa Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.359.572/0001-97, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.12.2010.

#### ANEXO I

<b>Projetos</b>	Mineroduto integrante do Projeto de Mineração Minas-Rio, compreendendo: I - a implantação do Mineroduto de Polpa de Minério de Ferro que se estenderá da área de mineração, localizada na Região entre os Municípios de Alvorada de Minas e Conceição do Mato Dentro, no Estado de Minas Gerais, até as instalações da Estação Terminal, localizada no Distrito de Barra do Açu, Município de São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro. Para efeito da construção, o mineroduto será dividido em três trechos, com os seguintes limites: a) Trecho I - da Estação de Bombas 1 até o km 133,638 do respectivo mineroduto; b) Trecho II - do final do Trecho I até o km 316,120 do referido mineroduto; e c) Trecho III - do final do Trecho II até o km 524,751, finalizando a extensão do mencionado mineroduto. II - Instalações do mineroduto: a) instalação de tubulação de aço com revestimento externo em polietileno tripla camada; b) instalação de caixas de passagem e tomadas no mineroduto para atender as Estações de Monitoramento de Pressão em dez pontos de amostragem; c) obras especiais (cruzamento de estradas, tubulações, travessias de rios, etc.); d) construção de sistemas especiais de proteção catódica e de fibra óptica; e e) construção de uma Estação de Válvulas, duas Estações de Bombas, dez Pontos de Monitoramento de Pressão - PMS, Estações de Lançamento e Recebimento de Pigs, e uma Estação Terminal.
<b>Tipo</b>	Mineroduto.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.

<b>Localização</b>	Municípios do Estado de Minas Gerais: Alvorada de Minas; Conceição do Mato Dentro; Morro do Pilar; Santo Antônio do Rio Abaixo; São Sebastião do Rio Preto; Itambé do Mato Dentro; Passabem; Santa Maria de Itabira; Antônio Dias; Nova Era; São Domingos do Prata; Sem Peixe; Santa Cruz do Escalvado; Piedade de Ponte Nova; Rio Casca; Santo Antônio do Grama; Jequeri; Abre Campo; Pedra Bonita; Santa Margarida; Divino; Fervedouro; Carangola; Faria Lemos; Pedra Dourada; Tombos. Municípios do Estado do Rio de Janeiro: Porciúncula; Natividade; Itaperuna; Bom Jesus de Itabapoana; Cardoso Moreira; Campos dos Goytacases; São João da Barra; São João da Barra.
<b>CNPJ</b>	02.359.572/0001-97.
<b>Extensão</b>	Aproximadamente 525 Km.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, da Portaria MME nº 405, de 20 de outubro de 2009.
<b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007.</b>	Apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	MME nº 48000.001403/2009-49.